DECRETO Nº. 700/2017
De 10 de outubro de 2017.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEAN ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais), destinados a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

08.2440018.2045 – Manutenção Geral – I.G.D.P.B.F		
3.3.90.30 – Material de Consumo	77	1.000,00
04.1210003.2003 – Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.30 – Material de Consumo	113	1.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	115	3.500,00
10.1220015.2022 - Manutenção dos Serviços da Saúde		
3.3.90.41 - Contribuições	158	2.500,00
10.3010015.2022 - Manutenção dos Serviços da Saúde		
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	165	55.400,00
10.3020015.2028 – Manutenção Geral - Medicina		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	189	25.500,00
10.3020015.2029 – Manutenção Geral - FAE		
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	191	127.900,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	198	31.700,00
08.2430018.2036 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	213	1.000,00
08.2440018.2036 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.3.90.30 – Material de Consumo	221	7.500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	224	500,00
08.2440018.2043 - Manutenção Geral – Proteção Básica Federal		
3.3.90.30 – Material de Consumo	237	500,00
08.2440018.2044 – Manutenção Geral – Proteção Básica Estadual		
3.3.90.30 – Material de Consumo	240	1.000,00
Total		**259.000,00**

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

08.2440018.2045 – Manutenção Geral – I.G.D.P.B.F		
3.3.90.30 – Material de Consumo	85	1.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	87	1.000,00
28.8430000.0002 – Parcelamento INSS		
3.2.90.21 – Juros sobre a Dívida por Contrato	90	2.500,00
4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	91	7.500,00
04.1230002.2002 – Manut. dos Serv. de Apoio à Prestação de Serviços Públicos		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	98	1.000,00
10.1220015.2022 - Manutenção dos Serviços da Saúde		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	151	20.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	152	26.500,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	153	15.000,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	159	9.000,00
10.3060015.2022 - Manutenção dos Serviços da Saúde		
3.3.90.30 – Material de Consumo	164	10.000,00
10.3010015.2022 - Manutenção dos Serviços da Saúde		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	170	50.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	174	15.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	176	20.000,00
10.3020015.2028 – Manutenção Geral - Medicina		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	184	52.500,00
10.3040015.2022 – Manutenção dos Serviços da Saúde		
3.3.90.30 – Material de Consumo	205	20.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	206	3.000,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	207	2.000,00
08.2430018.2036 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	214	1.500,00
08.2430018.2052 - Manutenção Geral – Federal Especial P.E.T.I		
3.3.90.30 – Material de Consumo	233	500,00
08.2440018.2044 – Manutenção Geral – Proteção Básica Estadual		
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	242	1.000,00
Total		**259.000,00**

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017 e do Plano Plurianual – PPA 2014 a 2017.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 5/10/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 10 de outubro de 2017.

DEAN ALVES MARTINS
Prefeito Municipal

Higino Jerônimo da Rosa Junior
Sec. de Adm. e Finanças